



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

PROPOSIÇÃO Nº 016/2008

Elevação do limite de financiamento para empresas de Grande Porte do Programa NORDESTE EXPORTAÇÃO (Nexport) no Programa de Aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) - Exercício de 2008.

Senhores Conselheiros,

Prevê o item “c”, inciso XII, art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, que o Conselho Deliberativo avaliará e determinará as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas, dos programas de financiamento aprovados e a adequação dos financiamentos às prioridades regionais.

Neste contexto, os limites de financiamento do Programa Nordeste Exportação-NExport, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), constante da programação 2008 foram objeto de revisão na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 17 de outubro corrente na cidade do Cabo de Santo Agostinho – Pernambuco.

Na oportunidade foram fixados, por meio da Resolução nº 009/2008, de mesma data da reunião, os seguintes limites:

Porte da Empresa	Municípios do Semi-Árido e Municípios de Baixa Renda	Outros Municípios
Microempresa	R\$ 180.000,00	R\$ 135.000,00
Pequena empresa	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.125.000,00
Média empresa	R\$ 10.000.000,00	R\$ 7.500.000,00
Grande empresa	R\$ 20.000.000,00	R\$ 15.000.000,00

Por meio do Ofício GAPRE-2008/1606, de 09 de dezembro de 2008, o Banco do Nordeste do Brasil-BNB salienta que em razão do momento de crise por que passa a economia, fato conhecido de todos, da redução de crédito e particularmente, da orientação do Governo Federal no sentido de estimular as exportações, em um cenário diferente do de outubro passado, faz-se necessário rever o limite para as empresas de grande porte, único segmento alterado naquela ocasião.

Desta forma, propõe o BNB a elevação do limite de financiamento para empresas de grande porte nas condições originalmente propostas em seu expediente de 13 outubro de 2008 (ofício GAPRE-2008/1356):

Porte da Empresa	Municípios do Semi-Árido e Municípios de Baixa Renda	Outros Municípios
Grande empresa	R\$ 40.000.000,00	30.000.000,00

Posto isto, e considerando que:

- a proposta de elevação do limite de financiamento para empresas de grande porte na operação do Nexport/FNE guarda coerência com os objetivos do referido fundo, e as orientações do Governo Federal, de manutenção da competitividade externa das empresas brasileiras;
- a alteração pedida mantém as condições estratégicas estabelecidas pelo Governo Federal para superação da crise internacional de crédito.

A SUDENE encaminha o pedido adiante descrito.

PROPOSIÇÃO:

Esta Secretaria Executiva submete à aprovação desse Conselho o presente pedido, para que seja autorizado ao Banco do Nordeste do Brasil promover, na Programação de 2008, a elevação do limite de financiamento para empresas de “grande porte” na operação do Programa Nordeste Exportação - Nexport, integrante do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-FNE, porém com a ressalva de que, tão logo o mercado financeiro internacional volte à normalidade, nova avaliação seja feita aos limites desse Programa.

Integra esta proposição Nota Técnica original, elaborada pela SUDENE, e as justificativas apresentadas pelo Banco do Nordeste do Brasil.

Recife, 09 de dezembro de 2008.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Superintendente